

15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, que quinze dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, entra em vigor o Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, que foi presente às reuniões ordinárias públicas desta Câmara Municipal, de 28 de maio e 27 de agosto de 2014 e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Nelas, realizada em 26 de setembro de 2014.

29 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Borges da Silva*.

308124668

Aviso n.º 11337/2014

Dr. José Manuel Borges da Silva, presidente da Câmara Municipal de Nelas:

Torna público, nos termos e para os efeitos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, entra em vigor o Regulamento Cartão Sénior Municipal, que foi presente à reunião ordinária pública desta Câmara Municipal, de 30 de julho de 2014, e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Nelas, realizada em 26 de setembro de 2014.

29 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Borges da Silva*.

308124546

MUNICÍPIO DE PINHEL

Aviso n.º 11338/2014

Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Pinhel

Rui Manuel Saraiva Ventura, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, torna público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 m de 12 de setembro e no uso das competências que são conferidas nos termos da alínea c) n.º 1 artigo 35.º da mesma lei, que foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada em 15 de setembro de 2014, sob proposta da Câmara de 02 de julho de 2014, o Projeto de Regulamento Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Pinhel, publicado no *Diário da República* por edital n.º 266/2014, 2.ª série de 28 de março, com as seguintes retificações:

“Artigo 14.º — n.º 1 acrescentar alínea g) — Não prejudique as populações envolventes em matéria de ruído e de fluidez de trânsito.

Artigo 16.º — n.º 3 acrescentar — Em Alverca da Beira nos dias 13 de junho e 15 de agosto.

Artigo 38.º ..., os vendedores ambulantes e seus colaboradores estão...

Artigo 38.º acrescentar alínea d) — Evitar a prática de comportamentos lesivos dos direitos e dos legítimos interesses dos consumidores.”

não tendo sido objeto de reclamação, considerando-se o mesmo aprovado de forma definitiva.

O Regulamento em referência, entra em vigor 15 dias após a publicação do presente Edital no *Diário da República*, e encontra-se agora disponível, na sua versão final, no site da Câmara Municipal de Pinhel em www.com-pinhel.pt, onde poderá ser consultado e descarregado.

30 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Saraiva Ventura*.

308135465

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Edital (extrato) n.º 917/2014

Hélder Manuel Esménio, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, faz saber que, sob proposta da Câmara aprovada em reunião realizada a 05 de março de 2014 e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos deliberou em sessão ordinária, realizada a 25 de setembro de 2014, aprovar o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local.

1 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, engenheiro.

308129399

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Edital n.º 918/2014

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Torna público que o Regulamento do programa de Apoio a Projetos Culturais, foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária datada de 26 de setembro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal, e que entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Mais se informa que Regulamento do programa de Apoio a Projetos Culturais foi sujeito, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a apreciação pública pelo prazo de trinta dias, após publicação do Edital n.º 706/2014, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 147, de 1 de agosto de 2014.

Informa-se ainda que o Regulamento do programa de Apoio a Projetos Culturais se encontra disponível no *site* do Município, www.cm-feira.pt, podendo ainda ser consultado nos Serviços do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus.

6 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa*, Dr.

308143087

FREGUESIA DE ALFRAGIDE

Aviso n.º 11339/2014

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, se anuncia que, na sequência de procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 lugar do mapa de pessoal, da carreira de assistente técnico, na área de apoio administrativo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 29 de fevereiro de 2012, por meus despachos designei, para celebração de contratos, na carreira e categoria de assistente técnico, para a primeira posição remuneratória, nível cinco (constante do decreto regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho) os seguintes candidatos: Cristina Manuela da Costa Pestana Duarte Meneses (despachos com efeitos a 3 de dezembro de 2012), de acordo com a lista unitária de ordenação final.

Mais se avisa que todos os trabalhadores concluíram com sucesso os respetivos períodos experimentais.

30 de setembro de 2014. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Beatriz Azevedo de Noronha*.

308135919

FREGUESIA DE BEMPOSTA

Aviso n.º 11340/2014

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de quatro postos de trabalho de assistente operacional

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04 e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, no uso da competência conferida pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 conjugada com o art.º 50.º e n.º 2 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, por despacho do executivo, emanado no âmbito da autorização concedida pela Junta de Freguesia em sua reunião de 30 de abril de 2014, deliberada em conformidade com o art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09 e com n.º 3 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30/06, tendo em conta o n.º 3 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e o n.º 1 e n.º 3 do art.º 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, pela verificação da inexistência de candidatos em reserva neste organismo e pela dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, de quatro posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional não ocupado e previsto no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Bemposta, aprovado pela Assembleia de Freguesia em 30 de dezembro de 2013, sob proposta da Junta de Freguesia de 28 de novembro de 2013, nas seguintes condições